



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000

www.miracatu.sp.gov.br

EXTRATO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO

Assunto: Processo Administrativo Sancionatório nº 2.946/2025

Contrato Administrativo: nº 155/2022

Pregão Eletrônico: nº 21/2022

Contratada: VIAÇÃO TRANSCONTILHA LTDA

CNPJ: 48.674.923/0001-55

O MUNICÍPIO DE MIRACATU, Estado de São Paulo, representado por JULIE MORAES SILVA NÓBREGA, Diretora do Departamento Municipal de Educação, torna pública a decisão proferida no Processo Administrativo Sancionatório nº 2.946/2025, instaurado em face da empresa **VIAÇÃO TRANSCONTILHA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.674.923/0001-55, com a finalidade de apurar suposto descumprimento das obrigações decorrentes do Contrato nº 155/2022, referente à prestação dos serviços de transporte escolar.

DA ANÁLISE:

Após análise dos autos, da defesa apresentada pela contratada e do parecer jurídico, concluiu-se pela regularização espontânea das ocorrências apontadas, pela existência de circunstâncias excepcionais relacionadas ao elevado índice pluviométrico registrado no período e pela ausência de prejuízo concreto ao erário, bem como pela elevada taxa de cumprimento contratual verificada.

DA DECISÃO:

Com fundamento no parecer jurídico constante dos autos, **FICA ARQUIVADO O PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 2.946/2025**, sem aplicação das sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Miracatu/SP, 12 de junho de 2026.

JULIE MORAES SILVA NÓBREGA

Diretora do Departamento Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Miracatu